IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XII • Edição 652 • Capão Bonito, 21 de fevereiro de 2020 www.capaobonito.sp.gov.br

Capão Bonito é contemplado com novo ônibus para o transporte escolar

Capão Bonito foi contemplado e ganhou um novo ônibus para o transporte escolar junto ao Ministério da Educação (MEC). Nesta segunda-feira, dia 17, foi realizada a entrega ao município.

O ônibus, com valor de R$ 226,5 mil, tem capacidade para 44 passageiros, e são equipados com poltronas móveis para embarque e desembarque de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

O município conquistou o ônibus por meio do programa Caminho da Escola, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao MEC, graças à prestação de contas em dia da Secretaria Municipal de Educação e a inscrição junto ao Plano de Ações Articuladas (PAR), além de ser a maior rede educacional da região, com mais de nove mil alunos. O veículo será utilizado para atender a zona rural.



"Foi um belo trabalho realizado pela equipe da Secretaria, que está sempre atenta a todos os cadastramentos. Poucos municípios conseguiram receber esse ônibus, mas Capão Bonito foi contemplado pela ação eficiente".

A Prefeitura exaltou o trabalho realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e anunciou que Capão Bonito receberá ainda, mais um ônibus do Governo de São Paulo em breve.

"Nos próximos meses, receberemos mais um veículo do Estado. Dessa forma, renovamos a nossa frota sem precisar utilizar recursos do município, que estamos investindo em demais segmentos da Educação, como em reformas e adequações de escolas municipais", completou.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº. 3.001/07 - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB
Portaria de Nomeação – Decreto nº 143/19, de 17/12/2019
Mandato: 03/12/2019 à 03/12/2021

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – FUNDEB

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. **TORNA PÚBLICA** a agenda de reuniões ordinárias neste ano letivo de 2020, conforme segue:

As reuniões ordinárias ficarão agendadas no horário das 08h30 às 11h30, podendo ser estendidas se houver a necessidade de interesse público. Serão realizadas na sede Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo nos dias **28/02/2020, 30/03/2020, 30/04/2020, 28/05/2020, 30/06/2020, 30/07/2020, 31/08/2020, 24/09/2020, 29/10/2020, 30/11/2020 e 15/12/2020.**

Quando houver a necessidade de convocação para reuniões extraordinárias os membros serão convocados em até 48 (quarenta e oito) horas.

Capão Bonito-SP, 18 de Fevereiro de 2020.

Heneida Maria de Sousa
Presidente do Fundeb

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Marco Antonio Citadini
Prefeito Municipal - Gestão 2017/2020

Marcelo Farto Varela
Secretaria Municipal de Governo

Reinaldo Daniel Jr.
Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Éder Danilo Queiroz
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Fernanda Mello e Oliveira Lima Cézar
Secretaria Municipal de Saúde

Noel Correa Leme
Secretaria Municipal de Finanças

Wagner Santos
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Erivaldo Lauri Rodolfo (Nhã)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Dr. José Roque Machado
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Cláudia Citadini
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Francisco Lino
Relações Institucionais

Administração Regional Vila Aparecida (Arva)- Tel.: 3542-6449

Assessoria de Imprensa
José Carlos Tallarico Neto

Thiago Okamoto- **Gestão de redes sociais**

Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras - Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial- 3542-3069

Junta Militar - Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal - Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Gilberto Tobias - Ramal 9907

Sub Prefeitura Distrito do Turvo dos Almeidas - 99737-6368
Miguel dos Passos

Departamento de Tributação - Ramal 9937

Fiscalização - 3542-2411

Vigilância Sanitária - Tel.: 3542-2157

Câmara Municipal - Tel.: 3543-8190

PAT (Postode Atendimento do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

EXPEDIENTE |
A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9915 | www.capaobonito.sp.gov.br
Jornalista responsável e diagramação: José Carlos Tallarico Neto (MTB 84742)

DECRETO Nº 016/20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre utilização de Aterro Sanitário, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Aterro Sanitário é considerado um dos melhores da região;

Considerando, ainda, a necessidade de preservar a qualidade como forma de manter o seu funcionamento nas melhores condições possíveis;

Considerando finalmente a necessidade de regulamentar a utilização do Aterro;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 1269/1/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Qualquer empresa ou entidade que pretenda utilizar o Aterro Sanitário, deverá encaminhar solicitação de descarga por escrito, indicando o tipo de material a ser depositado, volume estimado, e no caso de grandes geradores, plano de gestão de resíduos sólidos, sendo permitidos resíduos com classificação Classe II não perigosos e Classe II A não inertes, conforme (ABNT-NBR 10.004), o pedido será analisado no prazo de 15 (quinze) dias, pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente.

§ 1º É proibida a descarga de Resíduos Industriais, Resíduos de Construção Civil, volumosos ou qualquer resíduo que o Aterro Sanitário não esteja autorizado a receber, sob pena de cancelamento da autorização a qualquer momento.

§ 2º A taxa para utilização do Aterro, se deferida será de 03 (três) UFESPs, por metro cúbico (m^3).

Art. 2º O depósito de qualquer material no aterro sem a anuência da Administração Municipal acarretará multas e demais sanções cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto nº 092/2009 e do Decreto nº 124/2017.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 12 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO
SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2020) – do Vereador Romano José de Oliveira.

Outorga a Medalha Grande Mérito "Chão Nascente do Paranapanema" a Ilustríssima senhora Aline Ferreira Mendes, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Outorga a Medalha Grande Mérito "CHÃO NASCENTE DO PARANAPANEMA" a Ilustríssima senhora Aline Ferreira Mendes, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados a este Município na área da cultura.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2020.

ADINAN MARTINS
- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
- 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
-Oficial Administrativo-

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP 18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 – DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2020) – do Vereador Romano José de Oliveira.

Outorga o Título de "Cidadão Capão-bonitense" Título de Cidadão Capão Bonitense ao Ilustríssimo senhor Ezer Dias de Oliveira Junior, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica outorgado o Título de "Cidadão Capão-bonitense" ao Ilustríssimo senhor Ezer Dias de Oliveira Junior, em reconhecimento aos relevantes benefícios prestados a este Município na área da educação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara do Município de Capão Bonito, 18 de fevereiro de 2020.

ADINAN MARTINS
- Presidente -

VALDEMIR DANIEL DE QUEIROZ
- 1º Secretário –

Publicado e afixado no local de costume da Câmara Municipal, na data supra.

DARCI QUEIROZ DE FREITAS
- Oficial Administrativo -

Câmara Municipal de Capão Bonito – Avenida Capitão Calixto, 131 - Caixa Postal 141 - CAPÃO BONITO/SP 18304-046
Fone/Fax: (15) 3543-8190 – e-mail: camara@camaracb.sp.gov.br - www.camaracb.sp.gov.br

PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAPÃO BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,ESPORTE E TURISMO
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3543-8120
E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br/educa.cb2@gmail.com

Lista com as inscrições deferidas de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 01/2020

Processo Seletivo para preenchimento de vagas para contratação em caráter temporário e emergencial de TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras			
	Nome do candidato	RG	Data de Nasc.
1	PATRICIA NUNES DE OLIVEIRA	45.068.587-1	25/10/1985
2	CLÉIA OLIVEIRA DA SILVA PROENÇA	32.401.475-2	03/11/1978
3	BRUNA APARECIDA CUSTÓDIO	44.513.220-7	03/03/1989
4	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA FEITEIRA	41.728.431-7	12/10/1984
5	VANIA APARECIDA PEDROSO RODRIGUES	28.529.416-7	25/04/1977

Os membros da Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2020, em atendimento às disposições do Edital do Processo Seletivo nº 01/2020, **RESOLVEM:**

DIVULGAR os candidatos inscritos e deferidos no Processo Seletivo nº 01/2020

Capão Bonito (SP), 13 de fevereiro de 2020

Comissão para Acompanhamento e Monitoramento do Processo Seletivo nº 01/2020
Portaria nº 042/2020 , de 27 de Janeiro de 2020

Capão Bonito/SP



DECRETO Nº 017/20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre Suspensão de Expediente nas Repartições Públicas, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado carnavalesco do dia 25/02/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de fevereiro de 2020, com retorno às atividades normais no dia 26 de fevereiro do corrente, a partir das 13h00, **ressalvando-se** os serviços de Vigilância Patrimonial, Serviços de Trânsito (Fiscalização e Sinalização), Serviço Funerário, Coleta de Lixo, UBS do Centro e Farmácia do Centro, que terão expediente normal.

Parágrafo único. Os servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Saúde voltarão no dia 26 de fevereiro, no horário normal de cada setor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 20 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO
EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 01/2019 – 1º Termo de Aditamento
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 07/2019
CONTRATADO: JOSIANE PEZZONI-ME
DATA DE ASSINATURA:19/02/2020
OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 10.320,00 (dez mil e trezentos e vinte reais)
PRAZO: 20/02/2021.

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre alterações em incisos do artigo 14 da Lei Complementar n° 236/2019 (que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Cidade de Capão Bonito), que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I ao IV e excluído, por conta de renumeração, o inciso V, do artigo 14, da Lei Complementar n° 236, de 24 de abril de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 14. ...**

I – A representação do Poder Executivo Municipal será composta por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, observada a seguinte distribuição e composição:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

f) 01 (um) representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

II - A representação dos empreendedores será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, conforme indicados na Conferência Municipal:

a) do setor de indústria;
b) do setor de Comércio;

CONTINUA →

c) do setor de transporte coletivo;
d) do setor de transporte rodoviário;
e) do setor de construção civil;
f) dos pequenos produtores rurais;
g) das micro empresas;
h) das pequenas empresas;
i) das cooperativas locais;
j) dos concessionários de serviços públicos;
k) do setor de prestação de serviços;
l) das instituições de ensino superior;
m) dos institutos de pesquisa;
n) de instituições particulares de ensino médio;
o) de cada associação técnico profissional;
p) de cada associação de artesão.

III - A representação dos movimentos sociais e populares será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, conforme indicados Conferência Municipal:

a) das associações de bairro legalmente constituída;
b) das associações filantrópicas legalmente constituídas e de utilidade pública;
c) dos sindicatos;
d) dos seguimentos religiosos;
e) das organizações ambientais ONGS.

IV - A representação dos Conselhos Municipais será composta por 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, conforme indicados na Conferência Municipal.

Art. 2º Permanecem em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Complementar nº 236, de 24 de abril de 2019, não afetados pelas modificações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ”Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 20 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI

Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS N° 001/2020

Dispõe sobre análise das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito** – **C.M.A.S.**, no uso de suas atribuições estabelecidas na **Lei Municipal nº. 4.221, de 20 de outubro de 2016**;

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., ocorridas em reunião ordinária no dia 19/02/2020, com nas legislações vigentes;

Considerando a Lei Nº 13.019, De 13 DE JULHO de 20'4, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando a Lei nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências . **em seu art. 3º , 9 e 19**

Considerando a Resolução CNS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNS 21, de 24 de novembro de 2016, estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS;

Considerando a RESOLUÇÃO CNAS Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CMC nº 005/2018, de 05 de novembro de 2019;

Considerando o Decreto 096/2016, de 09 de setembro de 2016;

Considerando o Decreto nº 116/2019, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para apresentação, registro e operacionalização das emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, e prazos e

CONTINUA →

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

procedimentos para superação de impedimentos técnicos, com vistas ao atendimento do disposto no artigo 145ª da lei orgânica municipal e art. 166 § § 9 a 18;

E, por fim, considerando o Memorando nº 044/2020 – (SMDS/LPQ), protocolado dia 10 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Pelo impedimento de ordem técnica **para formalização de** parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo, com base no Capítulo II – DOS CONCEITOS, do Decreto 116/2019, alínea k, em razão do não cumprimento, cumulativamente, dos requisitos estabelecidos na Política de Assistência Social.

Nº	Vereador	Tipo	Um. Executora	Funcional Programática	Ficha	Grupo de Despesa	Valor	Beneficiário	Objeto
7	Alan de Souza Galvão	Outros	02.05.01	08.244.0006.2033	125	4.4.50.42	R$ 48.500,00	Rede Regional de Cidadania Ativa	Aquisição de equipamentos utilizados para eventos a serem utilizados pelos cadastrados na Rede Cidadania Ativa.
9	Antonio Roberto de Siqueira	Outros	02.05.01	08.244.0006.2033	125	4.4.50.42	R$ 38.500,00	Rede Regional de Cidadania Ativa	Aquisição de equipamentos utilizados para eventos a serem utilizados pelos cadastrados na Rede Regional Cidadania Ativa
20	Domingos Francisco Ribeiro Neto	Outros	02.05.01	08.244.0006.1064	101	3.3.50.43	R$ 13.500,00	Comunidade Evangélica Paz e Amor	Subvenção Social a Comunidade Evangélica Paz e Amor.

CONTINUA →

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

24	Heitor Henrique Silveira Rolim	Outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 15.000,00	ONG - Doar e Amar	Subvenção Social para custeio das Despesas da ONG - Doar e Amar
69	Valdemir Daniel de Queiroz	Outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 4.000,00	Rede Regional de Cidadania Ativa	Atender Associados da citada entidade para a realização de eventos
71	Valdemir Daniel de Queiroz	Outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 4.500,00	Rede Regional de Cidadania Ativa	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da Rede Regional de Cidadania Ativa.
72	Valdemir Daniel de Queiroz	Outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 30.000,00	Rede Regional de Cidadania Ativa	Aquisição de material de construção para efetuar pequenas reformas em prédios de associados

Art. 2º Pelo deferimento de ordem técnica **para formalização de** parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) abaixo, com base no Capítulo II – DOS CONCEITOS, do Decreto 116/2019, alínea k, em razão do cumprimento, cumulativamente, dos requisitos estabelecidos na Política de Assistência Social.

Nº	**Vereador**	**Tipo**	**Um. Executora**	**Funcional Programática**	**Ficha**	**Grupo de Despesa**	**Valor**	**Beneficiário**	**Objeto**
2	Adinan Martins	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 10.000,00	Comunidade Terapêutica Vida Nova	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da Entidade Comunidade Terapêutica Vida Nova.
3	Adinan Martins	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 15.000,00	Asilo São Vicente de Paula	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Asilo São Vicente de Paula.
4	Adinan Martins	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 8.500,00	Associação Jesus de Amparo a Pessoa Idosa	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da Associação Jesus de Amparo à Pessoa Idosa.

CONTINUA →

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

5	Adinan Martins	outros	02.05.01	08.242.0006.2036	76	3.3.50.43	R$ 15.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Subvenção Social para custeio da APAE de Capão Bonito
10	Antonio Roberto de Siqueira	outros	02.05.01	08.242.0006.2036	76	3.3.50.43	R$ 10.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Subvenção Social para Custeio nas despesas da APAE de Capão Bonito
13	Carlos Chaves	outros	02.05.01	08.241.0006.2029	62	3.3.90.39	R$ 15.000,00	SMDS	aquisição de viagem aos idosos do município
14	Carlos Chaves	outros	02.05.01	08.244.0006.2026	107	3.3.90.32	R$ 8.500,00	SMDS	aquisição de cestas básicas para serem distribuídas as famílias carentes cadastradas na Assistência Social
15	Carlos Chaves	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 12.000,00	Asilo São Vicente de Paula	Subvenção Social ao Asilo São Vicente de Paula
16	Carlos Chaves	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	79	3.3.50.43	R$ 13.000,00	Legionários na Defesa do Menor	Subvenção Social aos Legionários na Defesa do Menos
18	Domingos Francisco Ribeiro Neto	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 15.000,00	Asilo São Vicente de Paula	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Asilo São Vicente de Paula.
19	Domingos Francisco Ribeiro Neto	outros	02.05.01	08.242.0006.2036	76	3.3.50.43	R$ 10.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Subvenção Social a APAE de Capão Bonito.
23	Heitor Henrique Silveira Rolim	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 18.000,00	Asilo São Vicente de Paula	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Asilo São Vicente.

CONTINUA →

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

26	Heitor Henrique Silveira Rolim	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 5.500,00	GVCC - Grupo Voluntario de Combate ao Câncer	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Grupo Voluntario de Combate ao Câncer.
29	Marcio Souto de Proença	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 5.500,00	Associação Jesus de Amparo a Pessoa Idosa	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da Associação de Jesus para Amparo a Pessoa Idosa.
30	Marcio Souto de Proença	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	79	3.3.50.43	R$ 5.000,00	CAS - Centro de Assistência Social de Capão Bonito	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Centro de Assistência Social de Capão Bonito.
39	Marcio Souto de Proença	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	80	4.4.50.42	R$ 5.000,00	CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer	aquisição de equipamentos para os trabalhos de artesanato do Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer.
41	Mario da Silva	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	79	3.3.50.43	R$ 15.000,00	Legionários na Defesa do Menor	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da Entidade Legionários na Defesa do Menor
42	Mario da Silva	outros	02.05.01	08.242.0006.2036	76	3.3.50.43	R$ 10.000,00	APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da APAE de Capão Bonito.

CONTINUA →

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

43	Mario da Silva	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 13.500,00	GVCC - Grupo Voluntario de Combate ao Câncer	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do GVCC.
44	Mario da Silva	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 10.000,00	Associação Jesus de Amparo a Pessoa Idosa	subvenção Social para ajudar no custeio das despesas da AJAPEI.
48	Matheus Antonio Enei Francatto	outros	02.05.01	08.241.0006.2040	72	3.3.50.43	R$ 10.000,00	Associação Jesus de Amparo a Pessoa Idosa	Subvenção Social para ajudar nas Despesas da AJAPEI
49	Matheus Antonio Enei Francatto	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 10.000,00	ABBA - Associação Beneficente Bem Aventurança	Subvenção Social para ajudar nas despesas da Associação Beneficente Bem Aventurança.
51	Matheus Antonio Enei Francatto	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 5.000,00	Comunidade Terapêutica Vida Nova	Subvenção Social para ajudar nas despesas da Comunidade Terapêutica Vida Nova.
52	Matheus Antonio Enei Francatto	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 5.000,00	CAS - Centro de Assistência Social de Capão Bonito	investimentos para cursos e oficinas do Centro de Assistência Social de Capão Bonito.
53	Matheus Antonio Enei Francatto	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	80	4.4.50.42	R$ 10.000,00	CREAR - Centro Recreativo Educacional Artístico Renascer	aquisição de equipamentos para os serviços realizados no CREAR
57	Rafael Batista da Silveira Souza	outros	02.05.01	08.244.0006.2026	107	3.3.90.32	R$ 10.000,00	SMDS	aquisição de padrão de energia para serem distribuídas as famílias carentes cadastradas.

CONTINUA →

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S.
Lei nº 4.221, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016
Rua: 24 de Fevereiro, nº 579 – centro
Capão Bonito/SP
E-mail: cmas@capaobonito.sp.gov.br

60	Romano José de Oliveira	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	79	3.3.50.43	R$ 15.000,00	Legionários na Defesa do Menor	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Ponto de Cultura(Legionários)
61	Romano José de Oliveira	outros	02.05.01	08.244.0006.2033	124	3.3.50.43	R$ 33.500,00	Comunidade Terapêutica Vida Nova	Subvenção Social para ajudar na aquisição de materiais de consumo para elaboração de velas e papel artesanal, para os trabalhos desenvolvidos na Comunidade Terapêutica Vida Nova.
68	Valdemir Daniel de Queiroz	outros	02.05.01	08.243.0006.2030	79	3.3.50.43	R$ 5.000,00	CAS - Centro de Assistência Social de Capão Bonito	Subvenção Social para ajudar no custeio das despesas do Centro de Assistência Social de Capão Bonito

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 19 de fevereiro de 2020.

Rafaela de C. T. Guimarães

Vice – Presidente do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINARIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE CAPÃO BONITO CMEL

De Acordo com o Decreto nº144/19 de 17 de dezembro de 2019 o Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Capão Bonito CMEL, no uso de suas atribuições, convoca os senhores conselheiros e convida a toda a população para participar da reunião ordinaria a realizar-se no próximo dia 29 de fevereiro de 2020, no Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori” na rua Vinte e quatro de fevereiro, 832 Centro Capão Bonito SP 18300-510.Iniciando os trabalhos as 19:30hs na 1º chamada ou na falta de quórum necessário, as 19:45hs em segunda chamada em qualquer número de presentes para deliberarem a ordem do dia:

1-Apresentação do Calendário da Divisão Municipal de Esportes.
2 Assuntos Diversos:Plano de ação do Conselho

Caio Francisco Stadler Santos.
Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer CMEL

DECRETO Nº 018/20, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a proibição do consumo e da venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes, nos termos que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física da população;

Considerando que situações de risco podem e devem ser evitadas com o estabelecimento de restrições por parte do Município, no uso de seu poder de polícia;

Considerando a necessidade de garantir a segurança pública preventiva;

Considerando que o uso de garrafas e de outros recipientes perfurocortantes pode causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos;

Considerando que a partir da 1 hora da madrugada há um aumento da concentração de pessoas ao redor da área especificada no art. 3º,

D E C R E T A:

Art. 1º Às sextas-feiras, sábados, domingos e vésperas de feriados, a partir de 1 hora da madrugada até às 6 horas da manhã, ficam proibidos:

I - Consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em via pública em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes.

II - Venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes por estabelecimentos comerciais, exceto quando consumidas no próprio estabelecimento;

Art. 2º Os proprietários dos estabelecimentos não poderão permitir que consumidores se retirem dos estabelecimentos portando recipientes de vidro ou outros materiais perfurocortantes.

Art. 3º A área de proibição do disposto neste Decreto abrange principalmente a Avenida Governador Lucas Nogueira Garcez no trecho compreendido entre a Rua Altino Arantes e a Rua Silva Jardim em um raio de 500 metros, local de maior concentração de pessoas nos dias mencionados no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os recipientes de vidro ou feitos de outros materiais perfurocortantes que forem encontrados em posse dos transeuntes no horário acima especificado serão apreendidos e não serão devolvidos, tendo como destinação final descarte em local apropriado.

Art. 5º Aos estabelecimentos que infringirem este Decreto será aplicada multa no valor de 50 (cinquenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 6º A apreensão dos materiais perfurocortantes ficará sob a responsabilidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dos órgãos da fiscalização municipal e de qualquer outra entidade pública ou que em nome do Município assuma obrigações de natureza fiscalizatória.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 21 de fevereiro de 2020.

MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REABERTURA E ABERTURA/LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - PROCESSO Nº 6561/2019 – REGISTRO DE PREÇOS– RERRATIFICADO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **para a aquisição de Fórmulas Infantis, Fraldas Geriátricas e outros, para as Secretarias Municipais de Educação e Saúde,**deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A reabertura será no dia10 de Março de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 21 de Fevereiro de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 002/2020 – REGISTRO DE PREÇOS: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, **para a aquisição de Medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde,**deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia03 de Março de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 21 de Fevereiro de 2020.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 9982/2019: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta técnica mais vantajosa, para a contratação na forma de **CONCESSÃO, em caráter de exclusividade,** para Exploração de Serviço Público e Dependências do Terminal Rodoviário Municipal Prefeito Antonio Enei Neto pelo prazo de 15 (quinze) anos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. **A abertura será no dia15 de Abril de 2020, até as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 21 de Fevereiro de 2020.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado gratuitamente através do site www.capaobonito.sp.gov.brno portal Serviços, clicar em Serviços/Editais e baixar.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÕES/LICITAÇÕES

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 0120/2020.
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 282.211,04** (duzentos e oitenta e dois mil e duzentos e onze reais e quatro centavos), a empresa licitante **TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.437.218/0001-08.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 001/2020.**Capão Bonito, 18 de Fevereiro de 2020.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 0121/2020.
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 635.706,12** (seiscentos e trinta e cinco mil e setecentos e seis reais e doze centavos), a empresa licitante **TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.437.218/0001-08.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 002/2020.**Capão Bonito, 18 de Fevereiro de 2020.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 0136/2020.
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 109.221,32** (cento e nove mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos), a empresa licitante **TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.437.218/0001-08.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 003/2020.**Capão Bonito, 19 de Fevereiro de 2020.

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 0122/2020.
Vistos, etc...
ADJUDICO o objeto, com proposta no valor global de **R$ 596.344,11** (quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), a empresa licitante **TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 00.437.218/0001-08.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pela COPEL (Comissão Permanente de Licitações) da **TP nº 004/2020.** Capão Bonito, 19 de Fevereiro de 2020.

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 0383/2020 – REGISTRO DE PREÇOS.
Vistos, etc...
O Pregoeiro Municipal **ADJUDICOU** os itens nº17, 18 e 22, com proposta no valor global de **R$ 20.769,00 (vinte mil e duzentos e sessenta e nove reais),** a empresa licitante **ELETRO CASARE LTDA/EPP – CNPJ: 48.337.638/0001-49,** os itens nº01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 24, com proposta no valor global de **R$ 108.048,80 (cento e oito mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos),** a empresa licitante **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS/ME – CNPJ: 17.452.217/0001-35,** os itens nº19, 20, 21, 23 e 25, com proposta no valor global de **R$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais),** a empresa licitante **R.D. VELANI ELÉTRICA/EPP – CNPJ: 21.329.429/0001-05.**
Em conseqüência **HOMOLOGO**, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico do PP nº 001/2020 – Registro de Preços.Capão Bonito, 20 de Fevereiro de 2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Banheiros Químicos para serem utilizados no **Carnaval da Família** nos dias 22, 23 e 25 de fevereiro de 2020 e também na **Virada Cultural** 2020 no mês de abril de 2020 na praça Rui Barbosa, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **ANA PAULA FRANCHAC DA SILVA 41358745846,**no valor de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**
Capão Bonito, 04/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de Tendas, para serem utilizados no **Carnaval da Família** nos dias 22, 23 e 25 de fevereiro de 2020 na praça Rui Barbosa e **Música** na praça aos sábados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA 05702391926,** no valor de **R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**
Capão Bonito, 04/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.
OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção da Retro escavadeira P117, para Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SOUTO & OLIVEIRA LTDA - EPP,**no valor de **R$ 15.080,43(quinze mil,oitenta reais e quarenta e três centavos).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020.
OBJETO: Contratação de empresa de "Recreacionista" para os idosos que frequentam o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade do Centro Dia "Quero Vida", para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JOELMA DOS SANTOS DIAS NASCIMENTO 31379248809,**no valor de **R$ 9.600,00 (nove mil eseiscentos reais).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para emissão de carnês de tributos para o exercício de 2020, com código de barras padrão FEBRABAN, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA,**no valor de **R$ 16.349,52 (dezesseis mil,trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020.
OBJETO: Recuperação do cubo do eixo lateral esquerdo da roda completa da máquina moto niveladora XGM 31651 ano 2013 P120, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **M. C. COMÉRCIO DE AÇOS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA,**no valor de **R$ 14.620,00(catorzemil,seiscentos e vinte reais).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

CONTINUA →

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020.
OBJETO: Aquisição de peças para o Veículo Van Citroen, placa FQS 3820 de uso no Programa Bolsa Família, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas:**1) ELOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,**no valor de **R$ 4.025,04(quatro mil,vinte e cinco reais e quatro centavos), 2) RFA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA,** no valor de **R$ 2.296,86 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos),** e **3) V & B AUTO PEÇAS LTDA – ME,** no valor de **R$ 1.034,80 (um mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para "Prestação de serviço de trocas e instalações de calhas e rufos" em unidades escolares, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **JUBERTO ALVES DOS SANTOS – FERRO – ME,** no valor de **R$ 17.500,00(dezessetemil equinhentos reais).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020.
OBJETO: Aquisição emergencial de sacos de lixo, para uso de limpeza pública, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **HEXPANDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - EPP,** no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**
Capão Bonito, 18/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020.
OBJETO: Aquisição Massa Asfáltica CBUQ para aplicação a frio, para uso na operação tapa buraco de pequeno porte, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, à empresa **O. J. B. RAFAEL - ME,** no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**
Capão Bonito, 19/02/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020.
OBJETO: Aquisição de tubos para implantação de rede de esgoto no Parque das Nações, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Obras.
ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**, confeccionada de acordo com o Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, às empresas: **1) SERIMAR ARTEFATOS DE CIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME,** no valor de **R$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** e **2) BLOCASA PRÉ MOLDADOS DE CONCRETOS LTDA,** no valor de **R$ 8.316,00 (oito mil, trezentos e dezesseis reais).**
Capão Bonito, 21/02/2020.

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal –

EXTRATO DE CONTRATO, ADITAMENTO E ATA

CONTRATO Nº 014/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES E SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP
OBJETO: Prestação de serviços de veiculação dos extratos de editais e demais atos da administração pública em jornal de circulação regional e junto ao Diário Oficial da União,para a SecretariaMunicipal de Administração e Finanças, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais)
ASSINATURA: 31/01/2020.

CONTRATO Nº 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
CONTRATADO: ELENA MARIA VIEIRA ZETELLI
OBJETO: Locação de um Imóvel situado a Rua Pedro A. de Queiroz, s/nº, Vila Aparecida, nesta cidade de Capão Bonito/SP, para uso e instalações da Administração Regional da Vila Aparecida – ARVA, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais)
ASSINATURA: 11/02/2020.

CONTRATO Nº 017/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020
CONTRATADO: CARLOS KENSUKE KAKIHARA
OBJETO: Locação de um Imóvel, situado no bairro Tijuco Preto, nesta cidade de Capão Bonito/SP, que será utilizado com a finalidade de instalação da Torre de Transmissão de Sinais de TV, para a Secretaria Municipal de Governo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
ASSINATURA: 13/02/2020.

CONTRATO Nº 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020
CONTRATADO: ANA PAULA FRANCHAC DA SILVA 41358745846
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Banheiros Químicos para uso nos eventos **CARNAVAL DA FAMÍLIA 2020**, a ocorrer nos dias 22, 23 e 25 de fevereiro de 2020 e **VIRADA CULTURAL 2020**, a ocorrer nos dias 01 a 05 de abril de 2020, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)
ASSINATURA: 19/02/2020.

CONTRATO Nº 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020
CONTRATADO: PRISCILA RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA 05702391926
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Tendas, para uso nos eventos **CARNAVAL DA FAMÍLIA 2020**, a ocorrer nos dias 22, 23 e 25 de fevereiro de 2020 e **MÚSICA NA PRAÇA**, a ocorrer nos dias 07,14, 21 e 28 de março de 2020, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deste Município.
VALOR GLOBAL: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentose cinquenta reais)
ASSINATURA: 19/02/2020.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2019- (Protocolo nº 227/2020)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA ME
OBJETO: Aquisição de Combustível para abastecimento dos veículos oficiais no BICO DA BOMBA, no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitante por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais.
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para **23/06/2020.**
ASSINATURA: 23/01/2020.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 072/2019 - (Protocolo nº 601/2020)
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
CONTRATADA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica com CBQU e guias/sarjetas extrusadas na Avenida Industrial e Rua Eiichi Kudo no Distrito Industrial, para a Secretaria Municipal de Planejamento.
"DO PRAZO": Prorrogando o prazo de vigência para **04/06/2020.**
ASSINATURA: 07/01/2020.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2019 - (Protocolo nº 9480/2019)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019
CONTRATADA: ABSOLUTA EM SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de Limpeza em ambiente escolar pertencentes à rede municipal de ensino para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo.
"DO VALOR": Acrescentando o valor de **R$ 40.634,88 (quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** ao valor originário do contrato.
ASSINATURA: 10/01/2020.

ATA Nº: 003/2020
VIGÊNCIA: 20/02/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020
PROCESSO Nº: 9840/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Serviço de mecânica automotiva em veículos leves, pesados, utilitários e de máquinas pesadas das frotas das Secretarias Municipais de Educação e de Agropecuária e Obras, deste Município.

Detentora da Ata de Registro de Preços / Valor Máximo Registrado
EMERSON MATARAZZO - ME / R$ 155.000,00
EVERTON MATARAZZO – ME / R$ 385.000,00
OCIMAR GOLOB CAPÃO BONITO – ME / R$ 335.000,00
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MECÂNICA – ME / R$ 485.000,00

Marco Antonio Citadini
- Prefeito Municipal -